

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022

A cláusula VI, item 2 do **Contrato nº 26, de 2022**, firmado com a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, que tem por objeto a Prestação de serviços de consultoria especializada em mapeamento, diagnóstico, implantação, treinamento e consultoria para adequação da Câmara Municipal de Santo André à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que lhe é aplicável e sem prejuízo ao previsto na Lei de Acesso à Informação, fica alterada conforme segue:

“A CONTRATANTE designa os(as) Srs.(as) Davi Costa Salles, Mara Fernanda Rocha de Souza, Alessandro Fontanesi, Silvia Fontanesi, Rafael Ulisses de Souza, Henrique Lenon Farias Guedes e Poliana Moreira Delpupo Mata, como seus Fiscais, designados neste Contrato, como Comissão de Fiscalização, para representá-la na execução do presente Contrato, garantindo a qualidade e a excelência do objeto contratado e terá atuação durante toda a vigência do contrato, devendo se manifestar sempre sobre o atendimento pleno e demais condições que envolvam suas entregas, relatando as ocorrências em processo próprio de acompanhamento.”

A alteração terá seus efeitos a contar do início da execução da etapa 5 do objeto contratual e está de acordo com as justificativas da Comissão de Fiscalização de fls. 126 e 127; parecer jurídico, de fls. 145-152 e autorização do Presidente, de fls. 129, todos constantes no **Processo Acessório “Novo Ajuste - 17/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 9136/2021.**

Câmara Municipal de Santo André, 3 de abril de 2023.
469º ano da fundação da cidade

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente